

De ter sido rectificada a declaração de rectificação publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 279, de 3 de Dezembro de 1982, ao Decreto-Lei n.º 400/82, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 221, de 23 de Setembro de 1982, do Ministério da Justiça, que aprovou o Código Penal.

De ter sido rectificada a Resolução n.º 189/82 que nomeia uma comissão de gestão única para a Docapesca e para o Serviço de Lotas e Vendagens, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 247, de 25 de Outubro de 1982.

De ter sido rectificado o Decreto n.º 137/82, do Ministério das Finanças e do Plano, que abre créditos especiais no montante de 461 771 contos, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 298, de 28 de Dezembro de 1982.

De ter sido rectificado o Decreto Regulamentar Regional n.º 1/83/A, da Região Autónoma dos Açores, que aplica o regime do Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, ao pessoal das câmaras municipais e respectivos serviços municipalizados e das federações e associações de municípios da Região Autónoma dos Açores, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 2, de 4 de Janeiro de 1983.

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 391/82, do Ministério da Cultura e Coordenação Científica, que aprova a orgânica do Instituto Português de Cinema, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 216, de 17 de Setembro de 1982.

De ter sido rectificado o Despacho Normativo n.º 290/82, do Ministério das Finanças e do Plano, que aprova a programação para o preenchimento de alguns lugares vagos e nunca providos do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Finanças, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 295, de 23 de Dezembro de 1982.

De ter sido rectificado o Decreto Regulamentar Regional n.º 45/82/A, da Região Autónoma dos Açores (introduz alterações ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/81/A, de 7 de Fevereiro, que aprova o Regulamento do Serviço Regional dos Produtos Agro-Pecuários), publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 299, de 29 de Dezembro de 1982.

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 458/82, do Ministério da Justiça, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 272, de 24 de Novembro de 1982, que reformula as carreiras e normas estatutárias da Polícia Judiciária.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração

Segundo comunicação da 2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério das Finanças e do Plano, a declaração publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 283, de 9 de Dezembro de 1982, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Retorços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
08	01					Secretaria de Estado do Orçamento Intendência-Geral do Orçamento Serviços próprios Outras despesas correntes: Diversas	-	43 814	(b) e (d)
				44.00					
				44.09					
27	01					Secretaria de Estado do Planeamento Gabinete do Secretário de Estado Serviços próprios Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	25	(c)
				01.00					
				01.02					
31	01					Comissão e Secretariado para a Integração Europeia Serviços próprios Deslocações — Compensação de encargos	10 000	-	(e)
				14.00			98 641	98 641	

deve ler-se:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
08	01					Secretaria de Estado do Orçamento Intendência-Geral do Orçamento Serviços próprios			
			44.00			Outras despesas correntes:			
			44.09			Diversas	-	39 314	(b) e (d)
27	01					Secretaria de Estado do Planeamento Gabinete do Secretário de Estado Serviços próprios			
			01.00			Remunerações certas e permanentes:			
			01.42			Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	25	(c)
31	01					Comissão e Secretariado para a Integração Europeia Serviços próprios			
			1.02.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	5 500	-	(e)
							94 141	94 141	

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Janeiro de 1983. — O Secretário-Geral,
França Martins.

Declaração

Segundo comunicação da 10.^a Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Educação, a declaração de transferência de verbas publicada no *Diário da República*, 1.^a série, n.º 287, de 14 de Dezembro de 1982, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê:

Classificação						Rubricas
Orgânica			Funcional	Económica		
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea	
15	01 03	08 01		44.00		Faculdade de Ciência e Tecnologia Reitoria e serviços centrais
	04	02		10.00		Instituto Superior Técnico
		06		01.02		Escola Superior de Medicina Veterinária e Hospital Veterinário
						Pessoal em qualquer outra situação: